



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES

Estado de São Paulo

OFÍCIO N.º _____

REFERÊNCIA

Lei nº 483, de 02 de julho de 1.974

"Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contadoria Municipal, um crédito Especial de R\$-15.600,00 (quinze mil e seicentos cruzeiros), para aquisição de um caminhão basculante usado, com ano de fabricação 1966 a 1970".

Antonio Ortega Jeronymo, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas; faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

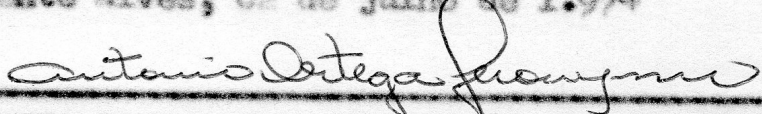
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, / um crédito "special na importância de R\$-15.600,00 (quinze mil e seicentos cruzeiros), para aquisição de um caminhão basculante usado, com ano de fabricação 1966 a 1.970.

Artigo 2º - O valor do presente crédito, será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes / verbas do orçamento vigente:

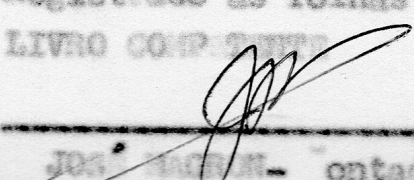
<u>CÓDIGOS</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA ANULADA</u>
14-413061	Reforma do Onibus Escolar	5.384,90
15-411065	Const. de um coreto	4.000,00
25-411096	Const. de um mercadinho	4.000,00
20-413091	Aparelhos e Motores	1.715,10
<u>TOTAL</u>		<u>15.600,00</u>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 02 de julho de 1.974


ANTONIO ORTEGA JERONYMO - PREF. MUNICIPAL

Registrado as folhas 86 do
LIVRO COMPTABIL


JOSÉ MARINHO - Contador - Esp. pelo Exo Secret.